



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Gabinete Municipal

Ibatiba-ES, 05 de dezembro de 2019.

OF. Nº 577/GABINETEIBATIBA/2019

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
VEREADOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Vimos pelo presente encaminhar **Lei Sancionada** pelo Poder Executivo, conforme autógrafo encaminhado por esta Câmara Municipal, através do OF. GAB.PRES.PRES. Nº 155/2019.

Lei Ordinária nº 887/2019.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito do Município de Ibatiba

CÂMARA MUNICIPAL

Recebi em:

09 / 12 / 19

IBATIBA ES

*Suzene de Saes*

[gabineteibatiba@gmail.com](mailto:gabineteibatiba@gmail.com) | [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1928

Documento assinado eletronicamente por: LUCIENE DE SOUZA CPF:055.130.686-64 Matrícula:0561 na forma do artigo 1º, inciso III da lei 11.149, de 19 de dezembro de 2006. Na Data e Hora:09/12/2019 14:16:03. A conferência da autenticidade do documento estará disponível no endereço eletrônico <http://177.19.248.173:8880/virtualdocs/validacao> com o preenchimento do código verificador: ged-94-2463686022248095250